PROJETO DE LEI N° 109/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE FORMA EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação de forma excepcional de profissionais da saúde conforme tabela anexo I, por tempo determinado a fim de subsidiar os trabalhos de combate ao COVID-19, a partir de 01 de março de 2021.

Parágrafo único. As contratações objetos desta Lei, deverão ser por tempo determinado de até 180 (cento oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 2º O interesse público se justifica em razão da necessidade do poder público em preencher vagas temporárias oriundas da pandemia COVID - 19, conforme tabela contida no anexo I, visando beneficiar toda a população paranatinguense que utiliza dos serviços públicos de saúde, para garantir a segurança e o bem-estar de todos os munícipes.

Art. 3º As contratações previstas nesta lei estão devidamente fundamentadas no artigo 73, V, "d", da Lei 9.504/93 e, poderão ser interrompidas em razão da oportunidade e conveniência da administração, observando o disposto no artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 173/2020.

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei deverão ser comunicadas ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 25 de março de 2021

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N ° 109/2021

A par de cumprimentar aos Edis dessa Casa Legislativa, apresentamos a presente proposição legislativa, na forma de projeto de lei, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de prestadores de serviços para atender necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Saúde, dado a pandemia do Covid-19.

Entrementes, em face das alegações supra mister, a tramitação do presente projeto de lei de forma célere e no regime de urgência especial é o que se impinge.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 25 de março de 2021

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO BASE
6	AGENTE ADMINISTRATIVO II	R$ 1.823,24
8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.100,00
3	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 4.827,64
5	ENFERMEIRO PADRÃO	R$ 4.827,64
4	FISIOTERAPEUTA	R$ 4.827,64
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA	R$ 15.245,96
2	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	R$ 1.492,03
2	PSICÓLOGO	R$ 4.827,64
4	RECEPCIONISTA	R$ 1.100,00
15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R$ 1.823,24

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL